

Catalão, 07/06/2020.

FEMBOM

Presidente da Comissão de Licitação

**Protocolo nº 2020014354.**

**Dispensa de Licitação nº 077/2020.**

**Órgão e/ou Entidade solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM.**

**Objeto licitado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades do 10º Batalhão de Bombeiro Militar.**

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 077/2020.**

O **Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** a necessidade de os bombeiros militares estarem sempre com seu fardamento devidamente limpo e passado, sendo esta norma de regulamento interno do CBM/GO. Faz-se necessária a aquisição dos utensílios, proporcionando aos militares a facilidade de cuidar do seu fardamento no próprio local de trabalho. A aquisição é ainda uma forma de prevenção em tempos de pandemia, tendo em vista que dessa forma, os militares não necessitarão levar o fardamento para manutenção em suas respectivas casas.

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

#### **DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada **fornecimento de eletrodomésticos e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades do 10 º Batalhão de Bombeiro Militar.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** com a pessoa jurídica **DICASA PRESENTES E UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.686.758/0001-19.**

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 18 de maio de 2020.



**Warley Martins de Sousa**  
Diretor do FEMBOM